

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2577/82

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DA  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE JAHU

ASSUNTO : Relatório dos I e II Concursos Vestibulares de 1983.

RELATOR : Consº Roberto Vicente Calheiros

PARECER CEE Nº 353 /84 -CTG- APROVADO EM 14 / 03 /84  
COMUNICADO AO PLENO EM 21 / 03 /84

I - HISTÓRICO:

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Fundação Educacional de Jahu encaminhou a este Colegiado o Relatório dos I e II Concursos Vestibulares realizados, por aquele estabelecimento em 1983, em atendimento ao disposto na Del.CEE nº 26/77.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

A análise do Relatório em questão, efetuada pela Equipe Técnica (fls. 172 a 176), concluiu pelo cumprimento do disposto na Del. CEE nº 2/75, modificada parcialmente pela Del.nº 29/75, e pela conformidade aos termos da indicação CETG nº 137/75. Explicita assim, ao final, a Equipe Técnica, terem sido atendidas as disposições vigentes, pertinentes à espécie.

III - CONCLUSÃO:

Toma-se conhecimento dos Relatórios dos I e II Concursos Vestibulares de 1983 da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Fundação Educacional de Jahu, sem prejuízo de verificações que, ulteriormente, venham a se fazer necessárias.

São Paulo, 08 de março de 1984.

a) Consº Roberto Vicente Calheiros  
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali,  
Armando Octávio Ramos, Jessen Vidal,  
Paulo Gomes Romeo e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau em 14 / 03 / 1984

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães  
Presidente